

APROVAÇÃO DE PROJETO SEM LICENÇA-RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

1. Requerimento padrão devidamente preenchido:
 - a. No caso de o requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
 - b. No caso de o requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;
2. Registro do imóvel ou escritura pública ou documento que comprove a posse mansa e pacífica do terreno a mais de 5 anos.
3. CND - Certidão Negativa de Débitos ou Guia de quitação atual do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.
4. Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica: ART/RRT de Autoria e Execução do profissional habilitado pelo respectivo Conselho de classe (CREA e CAU), no caso de alteração de responsabilidade técnica;
5. 02 (dois) jogos de projeto arquitetônico completo, em conformidade com o Art. 20, do Código de Obras e Edificações do Município – Lei nº 003/2014, e no caso de habitações consideradas de Interesse Social, deverá ser observado o Art. 13, III, a., da Lei de Áreas de Especial Interesse Social nº 1.837/2014.
6. Memorial descritivo de esgotamento sanitário.
7. Arquivo digital dos projetos arquitetônicos, em AutoCAD 2008 (*.dwg).

Observações:

- Formalização e/ou Trâmite de processos por terceiros só será aceita por procuração reconhecida em cartório;
- Na hipótese do requerente ter adquirido o terreno por Contrato de Compra e Venda, o processo será também instruído como Registro do Imóvel do compromissário vendedor (proprietário);
- Todos os projetos deverão ser apresentados organizados em pastas, citando o Número da ART/RRT de Autoria e Execução do profissional habilitado pelo respectivo Conselho de classe (CREA e CAU).

**APROVAÇÃO DE PROJETO SEM LICENÇA DE CONDOMÍNIO DE LOTES E RESIDENCIAL
MULTIFAMILIAR**

1. Requerimento padrão devidamente preenchido:

- a. No caso de o requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
- b. No caso de o requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;

2. Registro do imóvel ou escritura pública ou documento que comprove a posse mansa e pacífica do terreno a mais de 5 anos.

3. CND - Certidão Negativa de Débitos ou Guia de quitação atual do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.

4. Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica: ART/RRT de Autoria de projeto do profissional habilitado pelo respectivo Conselho de classe (CREA e CAU).

5. 02 (DOIS) jogos de projeto arquitetônico completo, em conformidade com o Art. 20, do Código de Obras e Edificações do Município - Lei nº 003/2014, e Projeto urbanístico devendo conter no mínimo:

- a. Áreas verdes e/ou lazer (devem equivaler a 5% do lote, cada);
- b. Caixas viárias (pista de rolamento e passeios);
- c. Identificação de lotes, unidades habitacionais e quadras (quando for o caso).

6. Memorial descritivo do empreendimento, contendo, no mínimo, o uso do imóvel, descrição de áreas por pavimento e geral (quando for o caso), quantidade de vagas de veículos e número de unidades habitacionais.

7. Memorial descritivo do sistema de esgotamento sanitário.

8. Arquivo digital dos projetos arquitetônicos, em AutoCAD 2008 (*.dwg).

Observações:

- Formalização e/ou Trâmite de processos por terceiros só será aceita por procuração reconhecida em cartório;
- Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei, tais como: Licença Ambiental, Análise de Tráfego e Estudo de Impacto de Vizinhança, anuência da SUFRAMA, COMAR e etc;
- Todos os projetos deverão ser apresentados organizados empastas, citando o Número da ART/RRT de Autoria e Execução do profissional habilitado pelo respectivo Conselho de classe (CREA e CAU).

**APROVAÇÃO DE PROJETO SEM LICENÇA DE OBRA COMERCIAL, DE SERVIÇO, INDUSTRIAL,
ESPECIAL E AGRÍCOLA**

1. Requerimento padrão devidamente preenchido:

- a. No caso de o requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
- b. No caso de o requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;

2. Registro do imóvel ou escritura pública ou documento que comprove a posse mansa e pacífica do terreno a mais de 5 anos.

3. CND - Certidão Negativa de Débitos ou Guia de quitação atual do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.

4. Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica: ART/RRT de Autoria de projeto do profissional habilitado pelo respectivo Conselho de classe (CREA e CAU).

5. 02 (DOIS) jogos de projeto arquitetônico completo, em conformidade com o Art. 20, do Código de Obras e Edificações do Município - Lei nº 003/2014.

6. Memorial descritivo do empreendimento, contendo, no mínimo, o uso do imóvel, descrição de áreas por pavimento e geral (quando for o caso) e quantidade de vagas de veículos.

7. Memorial descritivo do sistema de esgotamento sanitário.

8. Arquivo digital dos projetos arquitetônicos, em AutoCAD 2008 (*.dwg).

Observações:

- Formalização e/ou Trâmite de processos por terceiros só será aceita por procuração reconhecida em cartório;
- Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei, tais como: Licença Ambiental, Análise de Tráfego e Estudo de Impacto de Vizinhança, anuência da SUFRAMA, COMAR e etc;
- No caso de **Postos de Combustíveis**, apresentar ainda:
 - a. Planta Específica de Distância entre outros postos, descrevendo a partir do ponto médio da testada do lote, a indicação de um raio de 250m, e a existência de outros postos de abastecimento, se houver;
 - b. Planta Específica de Distância entre estabelecimentos de grande concentração de pessoas, descrevendo a partir da implantação dos tanques de combustível, a indicação de um raio de 150m, e a existência de estabelecimentos de concentração de pessoas, nos termos do Art. 44, Parágrafos 1º e 2º da Lei 1.838/2014, se houver;
 - c. Memorial descritivo quanto ao uso do empreendimento (contendo número de tanques e bombas);
 - d. Apresentar os Dados da Gleba Georreferenciados, conforme disposto na Portaria nº 018/2015 – PRES/IMPLURB, publicada no Diário Oficial do Município – Edição nº 3616 de 25/03/2015.
- Todos os projetos deverão ser apresentados organizados em pastas, citando o Número da ART/RRT de Autoria e Execução do profissional habilitado pelo respectivo Conselho de classe (CREA e CAU);

Importante:

- Em casos de empreendimentos sujeitos à reenquadramento de atividades, deverá ainda constar no Memorial Descritivo do empreendimento da dos conforme o Anexo X, da Lei 1.838/14, de Uso e Ocupação do Solo.